



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 29 de março de 2022.

Às/aos estudantes de Graduação da Ufes

**Assunto: orientações sobre a inclusão do comprovante de imunização completa (segunda dose) contra a Covid-19 no Portal do Aluno.**

Estimadas(os) estudantes,

Considerando a exigência para matrícula de apresentação do comprovante de imunização completa (segunda dose) contra a Covid-19 estabelecida na Resolução n.º 7/2022, esta mensagem visa a fornecer orientações sobre o definido nessa normatização. Por isso, leia, com muita atenção:

1. Todas(os) as(os) estudantes, inclusive as(os) ingressantes, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2022, deverão apresentar no Portal do Aluno o comprovante de imunização completa contra Covid-19 (segunda dose) ou a justa causa para não vacinação.
2. A justa causa para não vacinação é de natureza de saúde e deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura da(o) médica(o) e carimbo com nome e CRM legíveis ou certificação digital.
3. Se o motivo para não vacinação for de outra natureza, você não poderá solicitar matrícula em disciplinas, podendo pedir o trancamento do curso conforme normas estabelecidas na Resolução nº 44/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O trancamento deverá ser solicitado, excepcionalmente, através do sistema de atendimento disponível no endereço <https://atendimento.ufes.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. A fim de evitar obstáculos no acesso às aulas desde o primeiro dia letivo, os estudantes deverão, no período de **4 a 8 de abril**, incluir no Portal do Aluno o comprovante de vacinação ou o atestado médico. A ausência de envio do documento **impossibilitará** o acesso às funcionalidades do Portal do Aluno, tais como: solicitação de matrícula em disciplinas (apenas veteranos), alteração de dados pessoais, obtenção do comprovante de matrícula e de demais documentos acadêmicos etc..
5. Durante o processamento das solicitações de matrículas, o Portal do Aluno não estará disponível para inclusão dos documentos.
6. Se você recebeu apenas a primeira dose da vacina e já pode receber a segunda dose, deverá procurar imediatamente um posto de vacinação para completar sua imunização para inclusão do comprovante da segunda dose no Portal do Aluno.
7. Caso tenha recebido a primeira dose e, ainda, não pode receber a segunda, então poderá incluir no Portal o comprovante da primeira dose, lembrando que o comprovante da segunda dose será exigido posteriormente.
8. Caso tenha recebido uma dose do imunizante Janssen, conforme a recomendação da Nota n.º 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, deverá buscar um posto de vacinação para receber segunda dose e incluir o comprovante no Portal do Aluno.

Pedimos, mais uma vez, atenção às orientações para inclusão correta no período indicado da documentação que será exigida para matrícula no Portal do Aluno.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**  
Pró-Reitora de Graduação